

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM Nº 036, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ubá,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:**

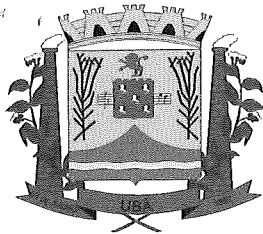
Consignando a V.Exas. a expressão de meus cordiais cumprimentos, encaminho para a tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, nos termos do art. 55, VII, da Lei Orgânica Ubaense, c/c art. 17, I, da Lei Federal 8.666/93, o Projeto de Lei anexo, que **“autoriza o Poder Executivo a adquirir imóvel mediante permuta, e dá outras providências”**.

A Prefeitura Municipal de Ubá tem necessidade urgente de promover intervenção às margens do Rio Ubá, na altura do Bairro Jardim Inês Groppo, onde, em virtude de enchentes sucessivas, a calha do curso d'água foi desviada, causando o deslizamento de encostas e, também, o deslizamento de terras em áreas pública e privadas. Ocorreu, inclusive, no local, o desabamento de um edifício de quatro pavimentos na Rua João Groppo, **havendo outros imóveis particulares também em risco de desabamento**, se intervenções não forem feitas para conter a instabilidade do terreno, avariado pelas inundações e desvio do rio.

Para a realização das obras de contenção, será necessária a utilização de parte de um terreno particular, exatamente aquele onde outrora existiu o edifício que desabou, ponto mais crítico dos danos às margens do rio. O terreno ao lado já pertence à Prefeitura e, ao ser anexado ao novo imóvel a se adquirir, as obras de contenção serão tecnicamente mais viáveis e seguras, permitindo-se evitar uma tragédia maior no futuro, com novos desabamentos, que inclusive podem atingir a própria via pública.

Se optasse pela desapropriação, o Município teria que indenizar previamente, em dinheiro, o atual proprietário, o que constituiria um sacrifício financeiro maior para a Prefeitura, mormente neste ano de grandes dificuldades para o erário, já do conhecimento dessa Colenda Câmara, eis que a administração teve um aumento considerável de despesas com três enchentes seguidas e uma pandemia que já perdura cinco meses, que limitou a atividade econômica e conseqüentemente as receitas públicas.

A opção que melhor se apresenta à administração municipal é a permuta desse imóvel particular por dois lotes de terreno, de propriedade da Municipalidade, também



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ ESTADO DE MINAS GERAIS

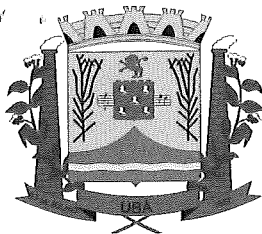
no Bairro Jardim Inês Groppo, cujos valores são praticamente equivalentes, consoante se apurou nos laudos de avaliação acostados.

Após as obras de contenção da calha do rio, restará à Prefeitura o novo terreno a ser adquirido com a permuta em proporções equivalentes à que existia antes do desabamento do edifício. Anexado ao lote vizinho (que já é de propriedade da Prefeitura), ali será construída, ainda este ano, uma praça para o uso da comunidade do bairro, com espaço a ser reservado para a construção de uma academia de ginástica ao ar livre, cuja implantação só poderá ser feita após a minoração dos efeitos da pandemia do Coronavírus Covid-19.

Tratando-se, portanto, de uma aquisição viável e necessária para a solução de um problema de urgente enfrentamento, antes do próximo período de chuvas, a fim de se evitar novos danos a pessoas e bens, oferecemos o presente projeto de lei à consideração das Senhoras e Senhores Vereadores, invocando a tramitação em regime de urgência, nos termos do art. 83 da Lei Orgânica Ubaense, confiando em sua aprovação.

Atenciosamente,


EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 067/2020
(Ref.: Mensagem 035, de 03/08/2020)

Autoriza o Poder Executivo a adquirir imóvel mediante permuta, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um imóvel não edificado com área de 230,00m² (duzentos e trinta metros quadrados), situado na Rua João Groppo, 220, Bairro Jardim Inês Groppo, nesta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal de Ubá sob número 01.06.011.0220.001, registrado no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Ubá sob matrícula nº 32.272, Livro nº 2 Geral, de propriedade de Paineltec Representações Comerciais Ltda, CNPJ nº 22.218.176/0001-57, avaliado em R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

Art. 2º A aquisição de que trata o art. 1º será efetivada mediante permuta com os lotes de números 14 e 16, da Quadra 7, situados na Rua Dr. José Cavalièri, Bairro Jardim Inês Groppo, nesta cidade, cadastrados na Prefeitura Municipal de Ubá sob os números 01.06.017.0012.001 e 01.06.017.0024.001, de propriedade do Município de Ubá, com área unitária de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados) e avaliados, em conjunto, em R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Art. 3º Após sua incorporação ao patrimônio público municipal, o imóvel descrito no art. 1º será utilizado para abrigar obras de contenção da calha do Rio Ubá e a área remanescente para construção de praça e academia de ginástica ao ar livre, para uso da comunidade local.

Art. 4º As despesas com a execução desta lei, no que couber ao Município de Ubá, relativamente a despesas e emolumentos cartoriais, correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 03 de agosto de 2020.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

Laudo 04/20**TERMO DE VISTORIA E PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
MERCADOLÓGICA**

O presente relatório foi realizado pela Comissão constituída pelo Prefeito de Ubá Sr. Edson Teixeira Filho, através da Portaria nº14.547 de 14/01/2019.

Visa o presente parecer atender à solicitação da Secretaria Municipal de Governo para fins avaliação.

- **INTERESSADO:** Prefeitura Municipal de Ubá.
- **PROPRIETÁRIO:** Paineitec Representações Comerciais Ltda.
- **IMÓVEL:** Um terreno medindo 230 m².
- **CADASTRO DO IMÓVEL:** Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Ubá sob Nº 01.06.011.0220.001.
- **ENDEREÇO:** Rua João Groppo, Nº 220 – Jardim Inês Groppo - Ubá/MG;
- **ZONEAMENTO:** Zona de Comércio Local
- **OBJETIVO DO TRABALHO:** Realizar a avaliação do referido imóvel.
- **EQUIPE RESPONSÁVEL:** Alessandro Leal Martins, Carlos Roberto Silva de Oliveira, Felipe De Paiva N. e Oliveira e Paulo Sérgio da Cunha.

FINALIDADE

A finalidade deste parecer é a determinação do valor de mercado do imóvel avaliado para fins de permuta com a Prefeitura Municipal de Ubá.

IMÓVEL AVALIADO

Lote 01 da Quadra 11 situados a Rua João Groppo, Nº 220 – Jardim Inês Groppo, Zona Urbana de Ubá. O terreno tem as seguintes medidas e confrontações; 12,00 metros de frente confrontando com a referida rua, 30,00 metros de um lado confrontando com o Lote 02, 25,00 metros do outro lado confrontando com a Rua Oito e 10,00 metros de fundos confrontando com parte do Lote 06 e a Rua Oito, perfazendo uma área originalmente de aproximadamente 230 m². O terreno abrigava uma edificação de 04 pavimentos que desabou devido a erosão do solo causada pelo desvio do curso do Rio Ubá após intensas chuvas. Em função do projeto de recuperação da área do lote, curso do Rio e de área pública por parte da Prefeitura Municipal de Ubá, esta avaliação se baseia nos dados constantes na escritura do imóvel e não na área remanescente do imóvel.

CONTEXTO URBANO

O imóvel localiza-se na Zona de Comércio Local, com acesso por rua pavimentada, servida por rede de água, esgoto e energia elétrica.

METODOLOGIA UTILIZADA

Para a realização do presente laudo levou-se em consideração as características do imóvel, onde a determinação do valor resulta da média entre os valores praticados na compra e venda de imóveis similares disponíveis na região, conforme cópias de documentos anexos.

CONCLUSÃO

Estando o Relatório concluído, composto por 03 (três) páginas digitadas e 13 (treze) anexos, e após verificação *in loco* e levando em consideração as características topográficas do imóvel, as distâncias aos pontos de interesse público e demais aspectos de comercialização, a presente Comissão avaliou o imóvel pelo valor de R\$185.000,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Reais)

Valor avaliado: R\$ 185.000,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Reais)

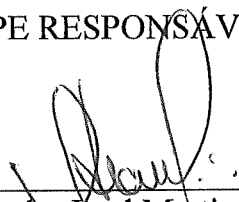
Proprietário (a): _____

Representante da Prefeitura: _____

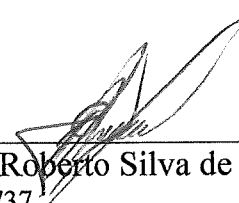
Matrícula: _____

TESTEMUNHAS:

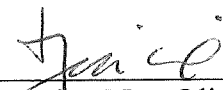
EQUIPE RESPONSÁVEL PELO LAUDO:



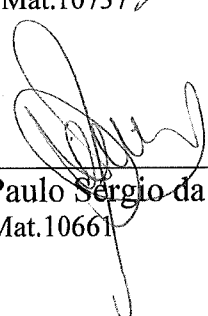
Alessandro Leal Martins
Mat.10387



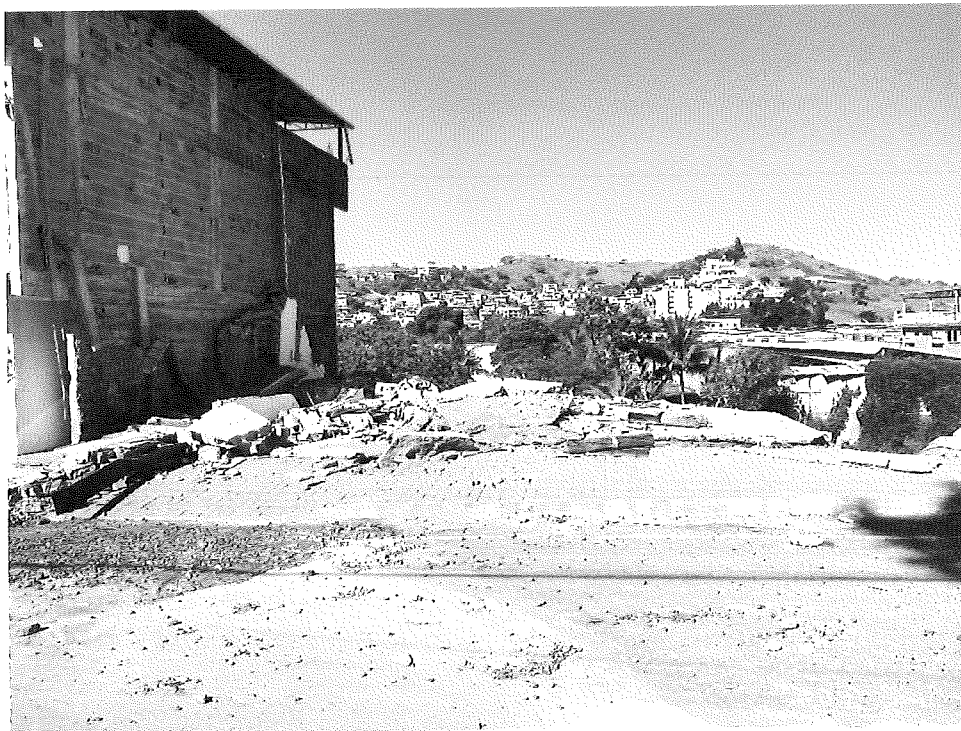
Carlos Roberto Silva de Oliveira
Mat.10737



Felipe De Paiva N. e Oliveira
Mat.7152
CREA RJ 2008153964/D



Paulo Sérgio da Cunha
Mat.10661







MUNICÍPIO DE UBÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Sistema de Informações Municipais

001/001
Opção: 2098

LISTAGEM DO CADASTRO IMOBILIÁRIO - SITUAÇÃO DO IMÓVEL EM 29/05/2020 09:02:31

INSCRIÇÃO CADASTRAL	INSCRIÇÃO ANTERIOR	LOTEAMENTO	QUADRA	LOTE
01.06.011.0220.001	-	JARDIM INES GROPPPO	57	1

ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO

RUA JOAO GROPPPO, 220 LOJA - JARDIM INES GROPPPO - UBÁ - MG - CEP 36.503-002

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA DO IMÓVEL

PROPRIETÁRIO/CPF - CNPJ

PAINELTEC REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME - 22.218.176/0001-57

ENDEREÇO DO CADASTRO DE CONTRIBUINTE - MENU 2032

RUA JOAO GROPPPO, 220 SALA 204 - JARDIM INES GROPPPO - UBÁ - MG - CEP 36.503-002

TRECHO PRINCIPAL	TESTADA PRINCIPAL	TIPO	DESCRIÇÃO
100D	12	Rua	JOAO GROPPPO

SERVIÇOS PÚBLICOS (NO TRECHO PRINCIPAL)**

PAVIMENTAÇÃO, ÁGUA, COLETA DE LIXO, ILUMINAÇÃO, GALERIAS PLUVIAIS, LIMPEZA PÚBLICA, GUIAS E SARGETAS, TELEFONE, ESGOTO

PLANTA DE VALORES (NO TRECHO PRINCIPAL)**

CÓDIGO DA PLANTA	DESCRIÇÃO	VALOR DO M²
17	FAIXA 17 - FL 240 - CT B - 28,76	56.0588

VALORES CTM:

DATA VALIDADE ISENÇÃO IPTU:	DATA VALIDADE ISENÇÃO TSU:
OCUPAÇÃO DO TERRENO: CONSTRUÍDO	GARAGEM: SEM
SITUAÇÃO: + DE UMA FRENTE	TIPO: LOJA
COMANDO: ALTERAÇÃO	ÁGUA NA UNIDADE: FORNECIDA
PATRIMÔNIO: PARTICULAR	PISCINA: NÃO
TOPOGRAFIA: PLANO	ALINHAMENTO: ALINHADA
TELEFONE NA UNIDADE: SIM	UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL: COMERCIAL
PEDOLOGIA: NORMAL	LOCALIZAÇÃO: FRENTE
ESGOTO NA UNIDADE: SIM	POSIÇÃO: CONJUGADA
ISENTO IPTU: NÃO	DELIMITAÇÃO FRONTAL: MURO
ENERGIA ELÉTRICA NA UNIDADE: SIM	ESTRUTURA: CONCRETO
FOSSA NA UNIDADE: NÃO	FATOR REDUTOR ALÍQUOTA:
IMUNE IPTU:	COBERTURA: LAJE
ISENTO TSU: NÃO	PASSEIO: BEM CONSERVADO
COLETA DE LIXO NA UNIDADE:	ANO DE REFERÊNCIA:
PAREDE: ALVENARIA	CONSERVAÇÃO DE VIAS:
FORRO: LAJE	REVESTIMENTO EXTERNO: PINTURA
INSTALAÇÃO SANITÁRIA: INTERNA SIMPLES	ÁREA CONSTRUÍDA DA UNIDADE: 136,1
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 594,44	ÁREA DE EDÍCULAS:
ÁREA DO TERRENO: 230	PROFUNDIDADE:
INSTALAÇÃO ELÉTRICA: EMBUTIDA	VALOR VENAL INFORMADO:
PISO: CERÂMICA	NÚMERO DE PAVIMENTOS:
NÚMERO DE MORADORES:	TOTAL DE UNIDADES NO TERRENO:
CONSERVAÇÃO: ÓTIMO	LANÇAMENTO ENGLOBALDO:
REDUTOR TÉCNICO TERRENO (%):	REDUTOR TÉCNICO CONSTRUÇÃO (%):
DESCONTO LEI...:	



NEIDE CABRAL

Home

Quem Somos

A Venda

Para Alugar

Fale Conosco

Detalhes do Imóvel

Pesquisar

Venda / Aluguel

Cidades

Todos os imóveis

Todas

Todas

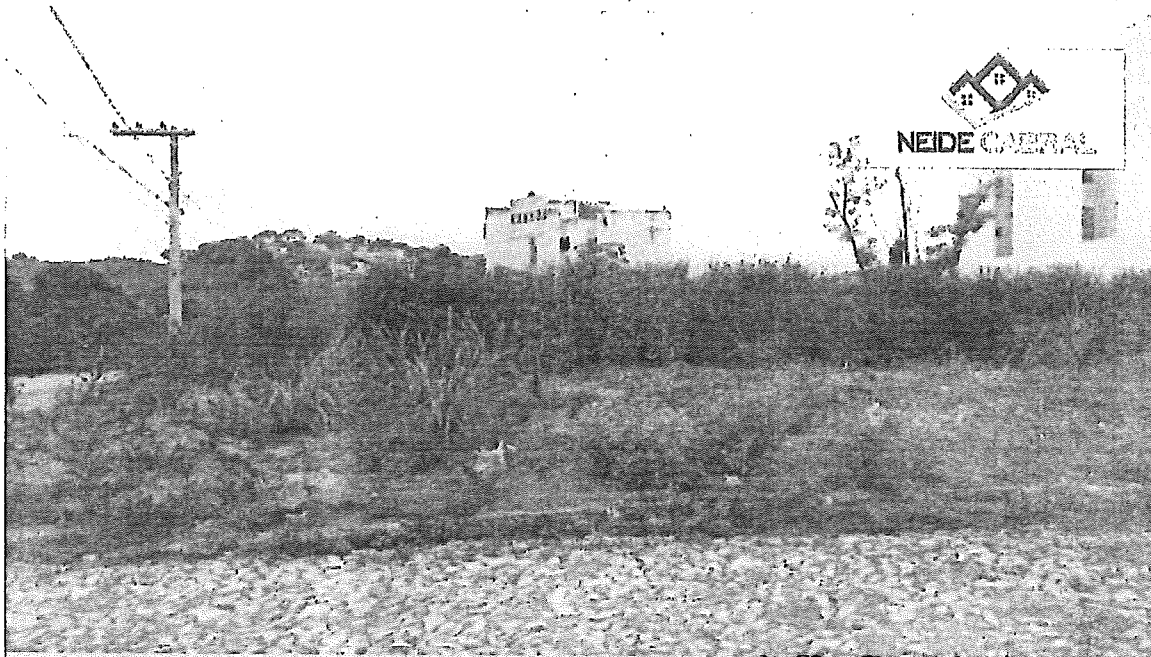
Todos

🔍 Pesquisar

LOTE - P. Fernandes

📍 Cidade Uba / MG

Valor
R\$220.000,00



NEIDE CABRAL

Rua do Potério, Nº 002, s/s 03, no centro de UBA - MG
Cidade Uba - MG

(32) 3531-9607

Código do Imóvel: VL 188

Estado: Minas Gerais

03

002



Descrição

VENDO EXCELENTE LOTE de ESQUINA, na praça pai do PAULINO FERNANDES, UBA/MG!
Por R\$200.000,00!

Aceita-se negociação!

📞 Fale conosco pelo (32) 3531-9607 (CEL. 519-0-2060) (21) 9-9658-1259 (31) 5-9956-4041 - (31) 5996-1621
Rua do Potério, Nº 002, s/s 03, no centro de UBA - MG



Fale conosco

Corretor

Escritório: (32) 3531-9607

Celular: (32) 99953-1290

WhatsApp: (32) 99950-0000

E-mail: contato@neidecabral.com.br

WhatsApp: (32) 99950-0000

Paulino Fernandes, Ubá - MG



Encontre seu imóvel

Finalidade

Cidade

Bairro

Tipo de imóvel

Preço a partir de

IMÓVEL BUSCA

Imóveis em destaque



Centro, Ubá - MG

R\$ 250.000,00



Vitória, Ubá - MG

R\$ 180.000,00



Liberdade, Viçosa - MG

R\$ 250.000,00

Ficha do Imóvel

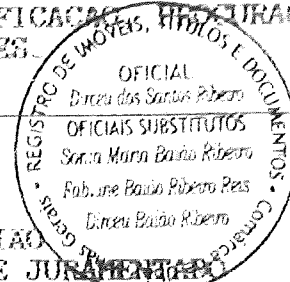
Código	3521
Tipo de Imóvel	Lote
Finalidade	Venda
Area	252 m ²
Valor	R\$ 150.000,00

Descrição do Imóvel

Lote comercial, 252 m², 12 m de frente, por 21 m de comprimento.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMARCA DE UBA - ESTADO DE MINAS GERAIS
 CARTORIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS - AIMAR
 PRAÇA GUILDO MARLIÈRE, 79 - CENTRO - CEP. 36.500.000
 TELEFONE / FAX: 0 XX 32 3531 5666 (RECEPÇÃO FAX 24 HORAS)
 E-MAIL: cartoriouba@yahoo.com.br

ESCRITURAS DE COMPRA E VENDA, DOAÇÃO, INCORPORAÇÃO, DIVÓRCIO,
 SEPARAÇÃO, INVENTÁRIO, TESTAMENTO, PARTILHAS AMIGÁVEIS,
 PERMUTA, DECLARATÓRIA, EMANCIPAÇÃO, RE-RATIFICAÇÃO, JURACAO,
 RECONHECIMENTOS DE FIRMAS E AUTENTICAÇÕES.



HEL. AIMAR DOS SANTOS RIBEIRO - TABELIÃO
 HEL. ANGELO GOMES RIBEIRO - ESCRIVENTE JURAMENTADO
 ANDREANO GOMES PEREIRA - ESCRIVENTE JURAMENTADO
 BELA JULIANA GOMES RIBEIRO - ESCRIVENTE AUTORIZADA

PRIMEIRO TRASLADO:

Livros: 486

Folhas: 017 à 022 verso

Escritura pública de compra e venda de bens de raiz que entre si fazem: Sr. Marcos Paulo Barletta Schiavon, como outorgante vendedor; e, a firma brasileira "Paineltec Representações Comerciais Ltda. - ME.", como outorgada compradora, na forma abaixo:

Saibam quantos este público instrumento de compra e venda de bens de raiz, virem que, no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de 2.013 (dois mil e treze), aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto, do dito ano, nesta cidade de Uba, Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, em meu Serviço Notarial, à praça Guido Marlière, nº 79, centro, compareceram, perante mim, Tabelião, partes justas e contratadas, a saber: de um lado como outorgante vendedor, o Sr. Marcos Paulo Barletta Schiavon, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, nascido nesta cidade de Uba, MG, no dia 17 de janeiro de 1.987, filho do Sr. Mário Tavares Schiavon e da Srª Mônica da Silva Barletta, portador da cédula de identidade nº MG-10.865.580-SSP-MG, e inscrito no CPF/MF, sob o nº 071.255.596-03, domiciliado e residente à rua Santa Cruz, nº 889, centro, nesta cidade; e, de outro lado como outorgada compradora, a firma brasileira "Paineltec Representações Comerciais Ltda. - ME.", sociedade empresária limitada, constituída conforme consta do Contrato Social de Sociedade Comercial lavrado e assinado no dia 20 de junho de 1.986 e registrado na JUCEMG. (Junta Comercial do Estado de Minas Gerais) sob o nº 31202386363 no dia 15 de julho de

1.988, e da 6ª Alteração Contratual de Sociedade Industrial lavrada e assinada no dia 01 de Janeiro de 2.003 e registrada na JUCERMG, sob o nº 2039859 no dia 10 de Janeiro de 2.003, inscrita no CNPJ/ME, (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda) sob o nº 23.218.176/0001-57, com sede à rua Abreu Sobrinho, nº 118, centro, na cidade de Guarani, neste Estado, neste ato representada por seus sócios, Sr. José Aloízio Tavares Schiavon, brasileiro, industrial, nascido nesta cidade de Ubá, MG, no dia 28 (vinte e oito) de maio de 1.959 (um mil, novecentos e cinquenta e nove), filho do Sr. Mário Schiavon e da Sra. Dite Tavares Pereira Schiavon, portador da cédula de identidade nº M-7.188.306-SSP-MG, e inscrito no CPF/ME, sob o nº 258.732.586-53 e sua mulher Sra. Kivira de Abreu Schiavon, brasileira, industrial, nascida na cidade de Guarani, neste Estado, no dia 22 (vinte e dois) de julho de 1.965 (um mil, novecentos e sessenta e cinco), filha do Sr. Otton Marques de Abreu e da Sra. Graciana Martinho Dias de Abreu, portadora da cédula de identidade nº M-3.823.121-SSP-MG, e inscrita no CPF/ME, sob o nº 941.668.156-52, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, domiciliados e residentes à avenida Olegário Maciel, nº 669, apartamento nº 04, bairro Industrial, nesta cidade. Pessoas minhas conhecidas pelas próprias de que trato e dou fé. Pelo outorgante vendedor acima mencionado me foi dito, que sendo, senhor e legítimo possuidor desmembrado de quaisquer áreas do lote de terreno de nº 01 (um) da quadra nº 11 (onze), situado à rua João Gröppo, bairro Jardim Laís Gröppo, nesta cidade, medindo 12,00 m (doze metros) de largura na frente confrontando com a dita rua João Gröppo, 30,00 m (trinta metros) de extensão de um lado confrontando com o lote nº 02, 25,00 m (vinte e cinco metros) de extensão do outro lado confrontando com a rua Oito, e 10,00 m (dez metros) de largura nos fundos confrontando com parte do lote nº 06 e com a rua Oito, cadastrado na Prefeitura Municipal de Ubá sob o nº 01.06.011.0220.001, e havido conforme consta do Livro nº 2 Geral, sob o nº R-01 da matrícula nº 32.272 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. Acha-se contratado com a outorgada compradora para lhe vender o imóvel acima descrito, com todas as suas servidões ativas e passivas, como efetivamente vendido tem pela presente escritura, e na melhor forma de direito, pelo preço e quantia certa de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)** que declara o vendedor já haver recebido dela compradora, o preço em moeda corrente desta República, de cuja declaração, eu Tabelião, dou fé. Assim, pago e satisfeito dá-lhe plena e geral quitação do preço e para a pessoa dela cede e transiere toda posse, jus, domínio e ação que na dita propriedade tinha, desde já, por bem deste instrumento, nos melhores termos de direito e pelo constituto possessório, prometendo por si e seus sucessores a fazer a presente venda boa, firme e valiosa a todo o tempo e a responder pela evicção e autoria na forma do direito. Pelo outorgante vendedor foi dito que não é, nem nunca foi, na qualidade de empregador, como pessoa física, contribuinte obrigatório da Previdência Social, declaração que faz sob as penas da lei. Pela outorgada compradora foi dito que assim havendo contratado, aceita a presente escritura nos termos de sua redação para os efeitos legais. Ao iniciar esta, foram-me apresentados os talões, certidões negativas e mais documentos que

se seguem: Quina de arrecadação: A firma brasileira "Fornitec Representações Comerciais Ltda. - III." recolheu na agência local do banco Pag-Fácil a importância de R\$ 25,00, no dia 20 de agosto de 2.013, referente a certidão de averbação da Prefeitura Municipal de Ubá, a importância de R\$ 25,00, no dia 20 de agosto de 2.013, referente a certidão negativa de débito da Prefeitura Municipal de Ubá, a importância de R\$ 320,00, no dia 20 de agosto de 2.013, referente ao ITBI da Prefeitura Municipal de Ubá, e a importância de R\$ 5,00, no dia 20 de agosto de 2.013, referente a taxa de expediente da Prefeitura Municipal de Ubá. Será recolhida, em momento oportuno, a importância de R\$ 149,45, referente a Taxa de Fiscalização Judiciária do Estado de Minas Gerais sobre a escritura, de acordo com a Lei Estadual nº 15.424, de 30 de dezembro de 2.004. Recebidos os emolumentos no valor de R\$ 387,81, sobre a escritura. Será recolhida, em momento oportuno, a importância de R\$ 22,34, referente a Taxa de Fiscalização Judiciária do Estado de Minas Gerais sobre os arquivamentos, de acordo com a Lei Estadual nº 15.424, de 30 de dezembro de 2.004. Recebidos os emolumentos no valor de R\$ 79,52, sobre os arquivamentos. Lei complementar municipal nº 133: "Lei complementar nº 133, de 13 de julho de 2.011. Dá nova redação ao art. 13 da Lei Complementar Municipal 123/2010, que dispõe sobre as normas de parcelamento do solo para o Município de Ubá. O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei: Art. 12. O caput do artigo 13 da Lei Complementar Municipal 123, de 13 de julho de 2010, passa a vigorar com a redação que segue: "Art. 13. No ato de ciência de aprovação do projeto de loteamento, caso o empreendedor/loteador queira obter o decreto de aprovação do loteamento antes de concluídas as obras mínimas exigidas por esta Lei, o mesmo assinará termo de compromisso se obrigando a cumprir as seguintes exigências:" Art. 22 O inciso II, do art. 13 da Lei Complementar Municipal 123, de 13 de julho de 2010, passa a vigorar com a redação que segue: "Art. 13 (...). II - declarar na escritura de venda de lotes que a implantação dos sistemas de rede de energia elétrica, águas pluviais, abastecimento de água, esgotamento sanitário e pavimentação é de inteira responsabilidade do outorgante vendedor". Art. 39. O artigo 15 da Lei Complementar Municipal 123, de 13 de julho de 2010, passa a vigorar com a redação que segue: "Art. 15. Concluídas as obras mínimas, o interessado requererá à Prefeitura Municipal vistoria para emissão de certificado de aceitação das obras e o decreto de aprovação do loteamento, sem o qual não poderá iniciar a escrituração dos lotes, salvo se cumpridas as exigências do art. 13 desta Lei.". Art. 42. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação. Ubá, MG., 13 de julho de 2011. (a) Edvaldo Baíão Albino. Edvaldo Baíão Albino. (Vadinho Baíão). Prefeito de Ubá." Certidão de quitação municipal expedida pela Prefeitura Municipal de Ubá, MG. no dia 21 de agosto de 2.013. Certidão de inteiro teor da matrícula do imóvel objeto deste instrumento expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca no dia 22 de agosto de 2.013. Certidão negativa de ônus reais e reipersecutória expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca no dia 21 de agosto de 2.013. Certidão: "Receita Federal. CERTIDAO CONJUNTA. Armas da República.

MINISTERIO DA FAZENDA, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Secretaria da Receita Federal do Brasil, CERTIDAO CONJUNTA NEGATIVA DE DEBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIAO, Nome: MARCOS PAULO BARLETTA SCHIAVON, CPF: 071.255.596-03, Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a assuntos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, aos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007. Emitida às 10:23:24 do dia 02/08/2013 (hora e data de Brasília), Válida até 18/02/2014. Código de controle da certidão: F3B7.4B3F.75E9.9B02. Certidão emitida gratuitamente. Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. ~Nova Consulta. Preparar página para impressão.~ Certidão: "Armas da República, PODER JUDICIARIO, Tribunal Regional Federal da 12 Região, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, Certidão de Distribuição, Ações e Execuções Cíveis, Criminais, Fiscais e JEF (Cível e Criminal) Nº 398472, CERTIFICAO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra: MARCOS PAULO BARLETTA SCHIAVON, ou vinculado ao CPF: 071.255.596-03, NADA CONSTA na Justiça Federal de 12 Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais. Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais. Observações: a) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet; b) a informação do nº do CPF é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário; c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (www.jfmg.jus.br), pelo prazo de até 3 (três) meses após a sua expedição; d) válida por 30 (trinta) dias; e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal. f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, com banco(s) de dados atualizado(s) em: Subseção Judiciária de Contagem(MG) = Contagem/MG; Subseção Judiciária de Divinópolis(MG) = Divinópolis/MG; Subseção Judiciária de Governador Valadares(MG) = Governador Valadares/MG; Subseção Judiciária de Ipatinga(MG) = Ipatinga/MG; Subseção Judiciária de Juiz de Fora (MG) = Juiz de Fora/MG; Subseção Judiciária de Lavras(MG) = Lavras/MG; Subseção Judiciária de Maripá(MG) = Maripá/MG; Subseção Judiciária de Montes Claros

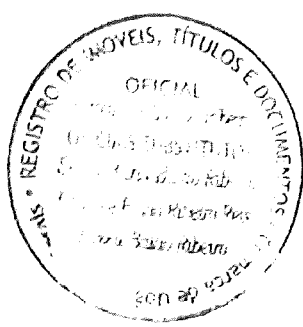
(MG) = Montes Claros/MG; Subseção Judiciária de Muriaé(MG) = Muriaé/MG; Subseção Judiciária de Paracatu(MG) = Paracatu/MG; Subseção Judiciária de Passos (MG) = Passos/MG; Subseção Judiciária de Patos de Minas (MG) = Patos de Minas/MG; Subseção Judiciária de Ponte Nova = Ponte Nova/MG; Subseção Judiciária de Pouso Alegre (MG) = Pouso Alegre/MG; Subseção Judiciária de Sete Lagoas(MG) = Sete Lagoas/MG; Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso (MG) = São Sebastião do Paraíso/MG; Subseção Judiciária de Teófilo Otoni(MG) = Teófilo Otoni/MG; Subseção Judiciária de Uberaba (MG) = Uberaba/MG; Subseção Judiciária de Uberlândia (MG) = Uberlândia/MG; Subseção Judiciária de Unaí(MG) = Unaí/MG; Subseção de Varginha(MG) = Varginha/MG; Subseção Judiciária de Viçosa(MG) = Viçosa/MG; Subseção Judiciária de São João Del Rei(MG) = São João Del Rei/MG; Belo Horizonte/MG, 10823, 22/08/2013. Endereço: Av. Álvares Cabral, 1307 - Bairro Santo Agostinho, CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG. Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: mucju.mg@trf1.jus.br." Certidão: "Armas da República. JUSTIÇA ELEITORAL. TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. Certidão. Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTA QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data. Eleitor: MARCOS PAULO BARLETTA SCHIAVON. Inscrição: 160083890230 Zona: 275 Seção: 96. Município: 53970 - UBA UF: MG. Data de Nascimento: 17/01/1987 Domiciliado desde: 15/11/2003. Filiação: MONICA BARLETTA SCHIAVON. MARIO TAVARES SCHIAVON. Certidão emitida às 10:24 de 22/08/2013. Res.-TSE nº 21.823/2004: "O conceito de quitação eleitoral rege a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuados as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos." A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade. Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código TSEB.2NS4.+FRB.70CV." Certidão: "Armas da República. JUSTIÇA ELEITORAL. TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. Certidão. Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NAO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado. Eleitor: MARCOS PAULO BARLETTA SCHIAVON. Inscrição: 160083890230 Zona: 275 Seção: 96. Município: 53970 - UBA UF: MG. Data de Nascimento: 17/01/1987 Domiciliado desde: 15/11/2003. Filiação: MONICA BARLETTA SCHIAVON. MARIO TAVARES SCHIAVON. Certidão emitida às 10:25 de 22/08/2013. Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal

Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código OMLA.L03H.5X9V.2/3A, * 0 literal 0 no código de validação representa o número 0 (zero)."

Certidão: "Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, FL(s), 001 de 001, TJMG - COMARCA DE UBA, JUSTICA COMUM, 37681 CERTIDAO CIVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURIDICA, CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO No. 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATE A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Federal, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA: MARCOS PAULO BARLETTA SCHIAVON, CPF: 07125559603 RG: 10865580/MG, DATA NASCIMENTO: 17/01/1987, PAI: MARIO TAVARES SCHIAVON, MAE: MONICA BARLETTA SCHIAVON, UBA, 20 de AGOSTO de 2013 - 16:19:16. (a) Aloísio Antonio Carneiro, ALOISIO ANTONIO CARNEIRO, ESCRIVA(O) DO JUDICIAL, ATENÇÃO: Certidão composta de 001 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude. Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº12/2010, FORUM DES. CANCIO PRAZERES, FQ, SÃO JANUARIO, 28 BAIRRO: CENTRO CEP: 36500000, UBA - MINAS GERAIS." Certidão: "Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, FL(s), 001 de 001, TJMG - COMARCA DE UBA, JUSTICA COMUM, 37681 CERTIDAO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURIDICA, CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO No. 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATE A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Juri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA: MARCOS PAULO BARLETTA SCHIAVON, CPF: 07125559603 RG: 10865580/MG, DATA NASCIMENTO: 17/01/1987, PAI: MARIO TAVARES SCHIAVON, MAE: MONICA BARLETTA SCHIAVON, UBA, 20 de AGOSTO de 2013 - 16:20:29. (a) Aloísio Antonio Carneiro, ALOISIO ANTONIO CARNEIRO, ESCRIVA(O) DO JUDICIAL, ATENÇÃO: Certidão composta de 001 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude. Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010, FORUM DES. CANCIO PRAZERES, FQ, SÃO JANUARIO, 28 BAIRRO: CENTRO CEP: 36500000, UBA - MINAS GERAIS." Certidão: "Página 1 de 1. Armas da República, PODER JUDICIARIO, JUSTICA DO TRABALHO, CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS, Nome: MARCOS PAULO BARLETTA SCHIAVON, CPF: 071.255.596-03, Certidão nº: 34657029/2013, Expedição: 22/08/2013, às 10:22:45, Validade: 17/02/2014 - 180 (cento e

oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Certifica-se que MARCOS PAULO BARILETTA SCHLAVON, inscrito(a) no CPF sob o nº 071.255.596-03, NAO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 342-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentada pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente. **INFORMACAO IMPORTANTE.** Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia. Dívidas e encargos: cdnt@tst.jus.br. Certidão: "Selo do Estado de Minas Gerais. SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MINAS GERAIS. CERTIDAO DE DEBITOS TRIBUTARIOS Negativa. CERTIDAO EMITIDA EM 22/08/2013. CERTIDAO VALIDA ATE: 20/11/2013. NOME: MARCOS PAULO BARILETTA SCHLAVON. CNPJ/CPF: 071.255.596-03. LOGRADOURO: RUA SANTA CRUZ. NUMERO: 689. COMPLEMENTO:, BAIRRO: CENTRO. CEP: 36500000. DISTRITO/POVOADO: --. MUNICIPIO: UBA. UF: MG. Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desonerção do ITCID, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. IDENTIFICACAO. NUMERO DO PTA, DESCRICAO, A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (<http://www.fazenda.mg.gov.br>). CODIGO DE CONTROLE DA CERTIDAO: 2013000034595471." Conforme termos das certidões apresentadas e que ficam arquivadas neste Serviço Notarial, o bem objeto desta escritura está quitas com os impostos acima até esta data. Isenta de distribuição, conforme Instrução nº 225/94, em data de 18 de julho de 1994, exarada pela Egrégia Corregedoria de Justiça deste Estado. Isenta de taxas do Estado de Minas Gerais conforme Lei nº 11.508, de 27 de junho de 1994. Dispensadas as presenças de testemunhas conforme Lei nº 6.952, de 06 de novembro de 1981. Depois desta escrita, a pedido das partes, eu Tabelião, a li em

...e, em ambas as partes, sendo por aquelas e assinadas, autorizadas e assinadas, tudo perante mim Tabelião, do que dou fé. Eu, Sr. Angelo Gomes Ribeiro, Secretário Juramentado, e lavrei. E eu, Sr. Aimar dos Santos Ribeiro, Tabelião, a 11, subscrito, do que dou fé e assino. Ubatuba, 26 de agosto de 2013. Emitida a DCI (Declaração sobre Operações Imobiliárias), conforme Instrução Normativa SRF nº 1.112, de 28 de dezembro de 2010, da FPF (Secretaria de Receita Federal do Brasil), (ass) Sr. Marcos Paulo Barletta Schiavon, Sr. José Alcides Tavares Schiavon (p/ "Paineltec Representações Comerciais Ltda. - ME"), Sr. Elvira de Abreu Schiavon (p/ "Paineltec Representações Comerciais Ltda. - ME"), Aimar dos Santos Ribeiro (Tabelião, Traduzida em seu delat. Eu, ~~Angelo Gomes Ribeiro~~, Secretário Juramentado, e Traduzido. E eu, ~~Angelo Gomes Ribeiro~~, Tabelião, subscrito, do que dou fé e assino.



Lei nº 15.424/2004 - Tabela 1	
Emolumentos -----	R\$ 387,81
Taxa de Fisc. Judiciária ----	R\$ 149,45
Arquivamentos = 16 (dezesseis)	
Emolumentos -----	R\$ 70,56
Taxa de Fisc. Judiciária ----	R\$ 22,24
Total -----	R\$ 630,06

Ubatuba, MG., 26 de agosto de 2013.



Em Teste  da verdade.

O Tabelião do Cartório 2º Ofício de Notas:

~~Angelo Gomes Ribeiro~~
 Aimar dos Santos Ribeiro

Obs: Qualquer rasura sem ressalva neste traslado é considerada como indicio de adulteração.

Filiado ao Sindicato dos Notários e Registradores do Estado de Minas Gerais - SINOREG-MG, e Associação dos Serventuários da Justiça do Estado de Minas Gerais - SERJUS.

Laudo 05/20**TERMO DE VISTORIA E PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
MERCADOLÓGICA**

O presente relatório foi realizado pela Comissão constituída pelo Prefeito de Ubá Sr. Edson Teixeira Filho, através da Portaria nº14.547 de 14/01/2019.

Visa o presente parecer atender à solicitação da Secretaria Municipal de Governo para fins avaliação.

- **INTERESSADO:** Paineltec Representações Comerciais Ltda.
- **PROPRIETÁRIO:** Prefeitura Municipal de Ubá.
- **IMÓVEL:** Dois terrenos medindo 360,00m² cada.
- **CADASTRO DO IMÓVEL:** Imóveis cadastrados na Prefeitura Municipal de Ubá sob Nº 01.06.017.0012.001 e 01.06.017.0024.001.
- **ENDEREÇO:** Rua Doutor José Cavaliere, S/N – Jardim Inês Groppo - Ubá/MG;
- **ZONEAMENTO:** Zona Residencial Urbana
- **OBJETIVO DO TRABALHO:** Realizar avaliação dos referidos imóveis.
- **EQUIPE RESPONSÁVEL:** Alessandro Leal Martins, Carlos Roberto Silva de Oliveira, Felipe De Paiva N. e Oliveira e Paulo Sérgio da Cunha.

FINALIDADE

A finalidade deste parecer é a determinação do valor de mercado dos imóveis avaliados.

IMÓVEL AVALIADO

Lote 14 da Quadra 07, situados a Rua Doutor José Cavaliere, S/N – Bairro Jardim Inês Groppo, Zona Urbana de Ubá/MG. Medindo 12,00 metros de largura na frente confrontando com a referida rua, 30,00 metros de um lado confrontando com o lote 12, 30 metros do outro lado confrontando com o lote 16, e 12 metros de largura nos fundos confrontando com o lote 15, perfazendo uma área de 360,00 m².

Lote 16 da Quadra 07, situados a Rua Doutor José Cavaliere, S/N – Bairro Jardim Inês Groppo, Zona Urbana de Ubá/MG. Medindo 12,00 metros de largura na frente confrontando com a referida rua, 30,00 metros de um lado confrontando com os lotes 19/20, 30,00 metros do outro lado confrontando com o lote 14, e 12,00 metros de largura nos fundos confrontando com o lote 17, perfazendo uma área de 360,00 m².

CONTEXTO URBANO

Os imóveis localizam-se na Zona Residencial Urbana, com acesso por rua pavimentada, servida por rede de água, esgoto e energia elétrica.

METODOLOGIA UTILIZADA

Para a realização do presente laudo levou-se em consideração as características atuais dos imóveis, onde a determinação do valor dos imóveis avaliados resulta da média entre os valores praticados na região, conforme cópias de documentos anexos.

CONCLUSÃO

Estando o Relatório concluído, composto por 03 (três) páginas digitadas e 08 (oito) anexos, e após verificação *in loco* e levando em consideração as características topográficas do imóvel, as distâncias aos pontos de interesse público e demais aspectos de comercialização, a presente Comissão avaliou os dois imóveis pelo valor de R\$170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais)

Valor avaliado: R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais)

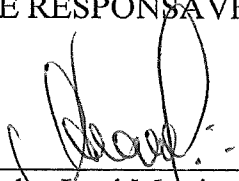
Proprietário (a): _____

Representante da Prefeitura: _____

Matrícula: _____

TESTEMUNHAS:

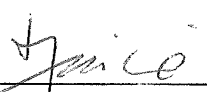
EQUIPE RESPONSÁVEL PELO LAUDO:



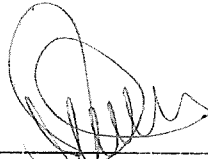
Alessandro Leal Martins
Mat.10387



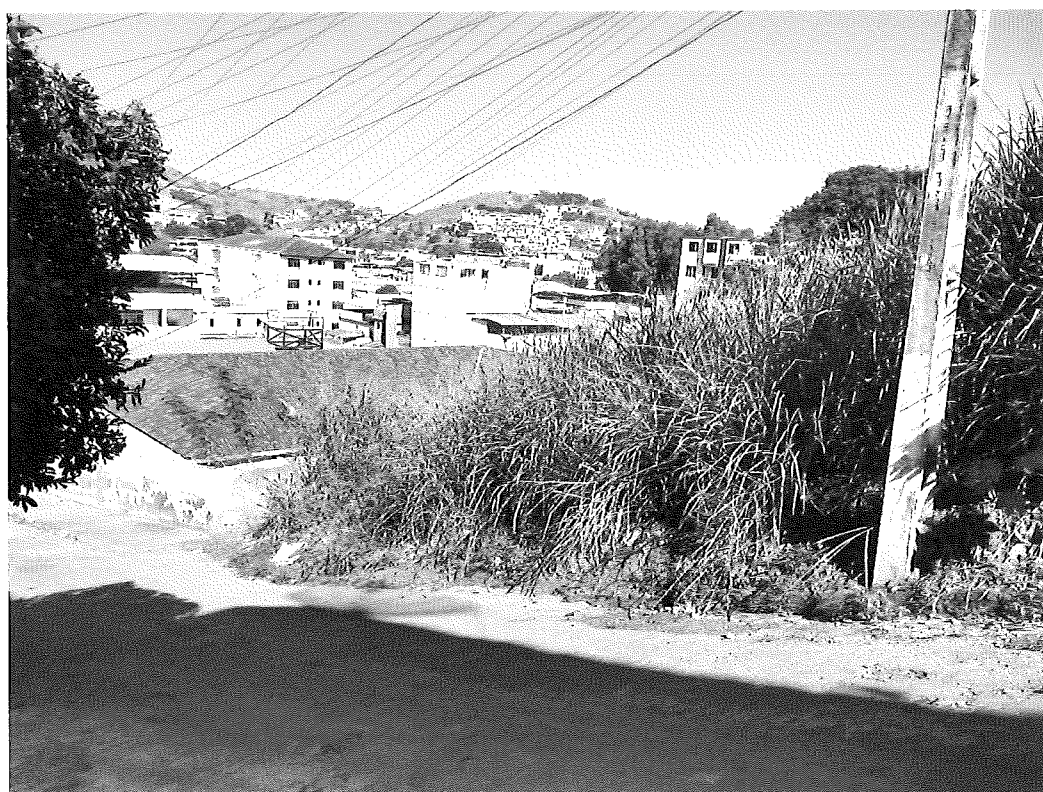
Carlos Roberto Silva de Oliveira
Mat.10737



Felipe De Paiva N. e Oliveira
Mat.7152
CREA RJ 2008153964/D



Paulo Sérgio da Cunha
Mat.10661





LAUDO 05 – PERMUTA – Secretaria de Governo
Rua Doutor José Cavaliere, S/N – Jardim Inês Groppo







MUNICÍPIO DE UBÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Sistema de Informações Municipais

001/001
Opção: 2098

LISTAGEM DO CADASTRO IMOBILIÁRIO - SITUAÇÃO DO IMÓVEL EM 29/05/2020 09:01:08

INSCRIÇÃO CADASTRAL	INSCRIÇÃO ANTERIOR	LOTEAMENTO	QUADRA	LOTE
01.06.017.0012.001	-	JARDIM INES GROPPA	7	16

ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO

RUA DOUTOR JOSE CAVALIERE - JARDIM INES GROPPA - UBÁ - MG - CEP 36.500-000

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA DO IMÓVEL

PROPRIETÁRIO/CPF - CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA - 18.128.207/0001-01

ENDEREÇO DO CADASTRO DE CONTRIBUINTE - MENU 2032

PRAÇA SAO JANUARIO, 238 CENTRO - CENTRO - UBÁ - MG - CEP 36.500-066

TRECHO PRINCIPAL	TESTADA PRINCIPAL	TIPO	DESCRIÇÃO
195D	12	Rua	DOUTOR JOSE CAVALIERE

SERVIÇOS PÚBLICOS (NO TRECHO PRINCIPAL)**

PAVIMENTAÇÃO

PLANTA DE VALORES (NO TRECHO PRINCIPAL)**

CÓDIGO DA PLANTA	DESCRIÇÃO	VALOR DO M ²
17	FAIXA 17 - FL 240 - CT B - 28,76	56.0588

VALORES CTM:

DATA VALIDADE ISENÇÃO IPTU:	DATA VALIDADE ISENÇÃO TSU:
OCUPAÇÃO DO TERRENO: NÃO CONSTRUÍDO	GARAGEM:
SITUAÇÃO: UMA FRENTE	TIPO:
COMANDO: ALTERAÇÃO	ÁGUA NA UNIDADE:
PATRIMÔNIO: PÚBLICO	PISCINA:
TOPOGRAFIA: IRREGULAR	ALINHAMENTO:
TELEFONE NA UNIDADE:	UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL: SEM USO
PEDOLOGIA: NORMAL	LOCALIZAÇÃO:
ESGOTO NA UNIDADE:	POSIÇÃO:
ISENTO IPTU: NÃO	DELIMITAÇÃO FRONTAL: SEM
ENERGIA ELÉTRICA NA UNIDADE:	ESTRUTURA:
FOSSA NA UNIDADE:	FATOR REDUTOR ALÍQUOTA:
IMUNE IPTU: SIM	COBERTURA:
ISENTO TSU: SIM	PASSEIO: SEM
COLETA DE LIXO NA UNIDADE:	ANO DE REFERÊNCIA:
PAREDE:	CONSERVAÇÃO DE VIAS:
FORRO:	REVESTIMENTO EXTERNO:
INSTALAÇÃO SANITÁRIA:	ÁREA CONSTRUÍDA DA UNIDADE:
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA:	ÁREA DE EDÍCULAS:
ÁREA DO TERRENO: 360	PROFUNDIDADE:
INSTALAÇÃO ELÉTRICA:	VALOR VENAL INFORMADO:
PISO:	NÚMERO DE PAVIMENTOS:
NÚMERO DE MORADORES:	TOTAL DE UNIDADES NO TERRENO:
CONSERVAÇÃO:	LANÇAMENTO ENGLOBALDO:
REDUTOR TÉCNICO TERRENO (%):	REDUTOR TÉCNICO CONSTRUÇÃO (%):
DESCONTO LEI...:	



MUNICÍPIO DE UBÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Sistema de Informações Municipais

001/001
Opção: 2098

LISTAGEM DO CADASTRO IMOBILIÁRIO - SITUAÇÃO DO IMÓVEL EM 29/05/2020 09:01:55

INSCRIÇÃO CADASTRAL	INSCRIÇÃO ANTERIOR	LOTEAMENTO	QUADRA	LOTE
01.06.017.0024.001	-	JARDIM INES GROPPPO	7	14

ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO

RUA DOUTOR JOSE CAVALIERE - JARDIM INES GROPPPO - UBÁ - MG - CEP 36.500-000

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA DO IMÓVEL

PROPRIETÁRIO/CPF - CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA - 18.128.207/0001-01

ENDEREÇO DO CADASTRO DE CONTRIBUINTE - MENU 2032

PRAÇA SAO JANUARIO, 238 CENTRO - CENTRO - UBÁ - MG - CEP 36.500-066

TRECHO PRINCIPAL	TESTADA PRINCIPAL	TIPO	DESCRIÇÃO
195D	12	Rua	DOUTOR JOSE CAVALIERE

SERVIÇOS PÚBLICOS (NO TRECHO PRINCIPAL)**

PAVIMENTAÇÃO

PLANTA DE VALORES (NO TRECHO PRINCIPAL)**

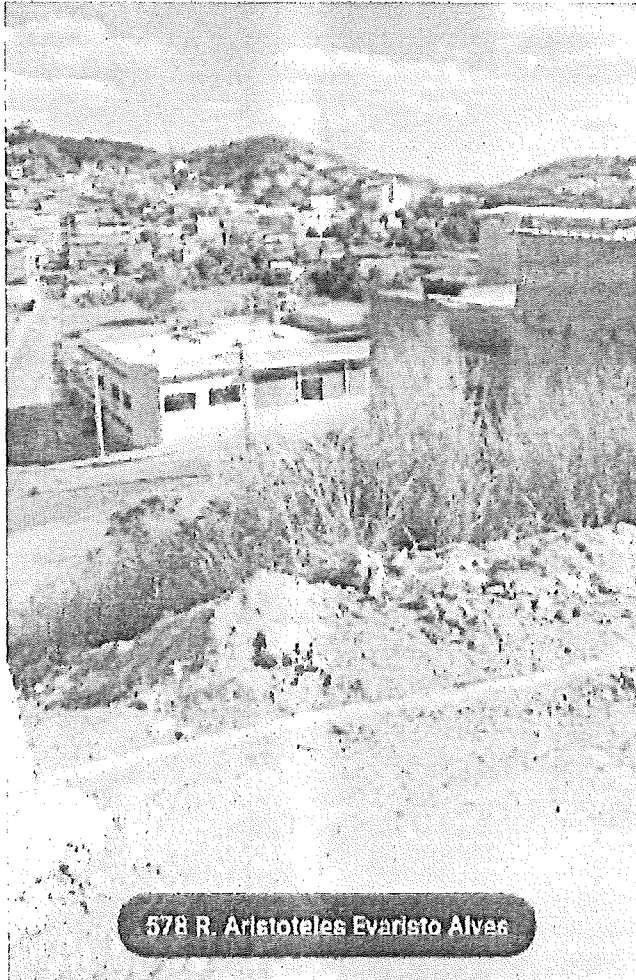
CÓDIGO DA PLANTA	DESCRIÇÃO	VALOR DO M²
17	FAIXA 17 - FL 240 - CT B - 28,76	56.0588

VALORES CTM:

DATA VALIDADE ISENÇÃO IPTU:	DATA VALIDADE ISENÇÃO TSU:
OCUPAÇÃO DO TERRENO: NÃO CONSTRUÍDO	GARAGEM:
SITUAÇÃO: UMA FRENTE	TIPO:
COMANDO: ALTERAÇÃO	ÁGUA NA UNIDADE:
PATRIMÔNIO: PÚBLICO	PISCINA:
TOPOGRAFIA: IRREGULAR	ALINHAMENTO:
TELEFONE NA UNIDADE:	UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL: SEM USO
PEDOLOGIA: NORMAL	LOCALIZAÇÃO:
ESGOTO NA UNIDADE:	POSIÇÃO:
ISENTO IPTU: NÃO	DELIMITAÇÃO FRONTAL: SEM
ENERGIA ELÉTRICA NA UNIDADE:	ESTRUTURA:
FOSSA NA UNIDADE:	FATOR REDUTOR ALÍQUOTA:
IMUNE IPTU: SIM	COBERTURA:
ISENTO TSU: SIM	PASSEIO: SEM
COLETA DE LIXO NA UNIDADE:	ANO DE REFERÊNCIA:
PAREDE:	CONSERVAÇÃO DE VIAS:
FORRO:	REVESTIMENTO EXTERNO:
INSTALAÇÃO SANITÁRIA:	ÁREA CONSTRUÍDA DA UNIDADE:
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA:	ÁREA DE EDÍCULAS:
ÁREA DO TERRENO: 360	PROFUNDIDADE:
INSTALAÇÃO ELÉTRICA:	VALOR VENAL INFORMADO:
PISO:	NÚMERO DE PAVIMENTOS:
NÚMERO DE MORADORES:	TOTAL DE UNIDADES NO TERRENO:
CONSERVAÇÃO:	LANÇAMENTO ENGLOBADO:
REDUTOR TÉCNICO TERRENO (%):	REDUTOR TÉCNICO CONSTRUÇÃO (%):
DESCONTO LEI...:	

Regime de vendas: Regime de venda comum

Jardim Ines Groppo, Ubá - MG



578 R. Aristoteles Evaristo Alves

Encontre seu Imóvel

Finalidade

Cidade

Bairro

Tipo de imóvel

Preço a partir de

IMÓVELS

Imóveis em destaque

- Centro, Ubá - MG
R\$ 210.000,00
- Centro, Ubá - MG
Rua Jose Campomizzi,
135 - 203
R\$ 112.000,00
- Centro, Ubá - MG
R\$ 120.000,00

Ficha do Imóvel

Código	2758
Tipo de Imóvel	Lote
Finalidade	Venda
Area	223 m²
Valor	R\$ 91.000,00

Descrição do Imóvel

12 metros de frente; 18,52 metros de um lado; 13,60 metros de outro lado, 12 metros de fundos. Área total: 225,75 m²

Paulino Fernandes, Ubá - MG

Encontre seu Imóvel

Finalidade

Cidade

Bairro

Tipo de imóvel

Preço a partir de

iniciar busca

Imóveis em destaque

-  **Residencial Mangabeiras, Ubá - MG**
R\$ 720.000,00
-  **Centro, Ubá - MG**
R\$ 1.000.000,00
-  **Centro, Ubá - MG**
R\$ 1.300.000,00



Ficha do imóvel

Código	4720
Tipo de Imóvel	Lote
Finalidade	Venda
Valor	R\$ 725.000,00

Descrição do imóvel

lote medindo 12 m de frente por 25 m de comprimento= 300 m2



